

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA – MJ

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 091, de 10 de dezembro de 1990

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial –INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria nº 085, de 04/06/1990, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolver:

Aprovar, para medição comercial de massa, os modelos BCS-I e BCS-15I de balança automática digital, marca FILIZOLA, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da realização da verificação inicial e das verificações periódicas.

1 CARACTERÍSTICOS DOS MODELOS:

1.1 Fabricante: Indústria Filizola S/A

Endereço: Rua Joaquim Carlos, 1236 – São Paulo –SP

1.2 Descrição: Balança automática digital, eletrônica, computadora, com impressor, constituída de dispositivo receptor de carga, célula de carga e dispositivo indicador.

1.3 Marca: FILIZOLA

1.4 Modelo, carga máxima, menor divisão, carga mínima e dimensões do dispositivo receptor de carga:

MODELO	CARGA MÁXIMA g	MENOR DIVISÃO g	CARGA MÍNIMA g	DIMENSÕES COMPLARG mm
BCS-6I	6000,0	2,0	50,0	356x283
BCS-15I	15000,0	5,0	125,0	356x283

1.5 Dispositivo indicador: Eletrônico digital, que fornece as seguintes indicações:

1.5.1 Massa medida: Indicada por meio de até 04 (quatro) dígitos luminosos para o modelo BCS-6I e de até 05 (cinco), para o modelo BCS-15I.

1.5.2 Preço por kg: Indicado por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos, com menor divisão de Cr\$ 0,01 e capacidade máxima de Cr\$ 9.99,99, para ambos.

1.5.3 Preço total: Indicada por meio de até 06 (seis) dígitos luminosos, com menor divisões de Cr\$ 0,01 e capacidade máxima de Cr\$ 9.999,99, para ambos os modelos.

1.5.4 Número de itens: Indicado no mostrador do preço unitário através da visualização dos algarismos representativos da quantidade de itens acumulados seguidos da expressão “it”.

1.5.5 Data: Indicada no mostrador da massa medida através da visualização da expressão “data”, significando que esta sendo fornecida a data em vigor.

1.5.6 Código: Indicada no mostrador da massa medida através da visualização da expressão “Cod”, significando que está sendo fornecido o código do produto.

1.5.7 Sobrecarga: Indicada através de sinal sonoro e da visualização dos três segmentos horizontais de cada dígito, piscando intermitentemente, significando que a carga aplicada é superior a carga máxima da balança.

1.5.8 Subcarga: Indicada através da visualização do segmento horizontal inferior de cada dígito, piscando intermitentemente, significando alteração no dispositivo receptor de carga da balança.

1.5.9 Legenda: Zero, Tara, Men. e Const., quando iluminadas indicam respectivamente;

a) que o zero da balança se encontra dentro do limite de $\pm \frac{1}{4}$ do valor da menor divisão;

b) que no resultado da medição está subtraído o valor da tara;

c) que foi acionada a memória de número de itens e total a pagar; e

d) que o preço unitário e o valor de tara permanecerão memorizados após cada ciclo de pesagem.

1.6 Dispositivo complementares:

1.6.1 Teclas:

a) de 0 (zero) a 9 (nove) – para seleção de preço por kg;

b) Tara – para acionar o dispositivo de tara até a carga máxima;

c) Liga – para ligar e desligar a balança;

d) Mem. – para somar preços a pagar de itens pesados e indicar o total de itens registrados na memória;

e) Impr – para acionar o dispositivo impressor;

f) Cons – para fixar preço unitário e valor de tara memorizada; e

g) Data/Cód – para introdução da data e do código do produto.

1.6.2 Dispositivo de retorno de zero do tipo automático.

1.6.3 Dispositivo de tara semi-automático do tipo subtrativo: quando acionado indica, após retirada a carga da balança, o valor da tara com sinal negativo.

2 FORMA, DIMENSÕES E QUALIDADE DOS MATERIAIS:

2.1 Conforme memorial descritivo e desenhos constantes do processo nº 26 401 000 183/90.

3 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS:

3.1 Os modelos a que se refere a presente Portaria deverão trazer em local de fácil visibilidade, as seguintes indicações:

a) marca ou nome do fabricante;

b) endereço do fabricante

c) designação do modelo;

d) nº de série e ano de fabricação;

e) nº da Portaria de Aprovação de Modelo;

f) carga mínima; e

h) menor divisão.

3.2 As inscrições relativas as alíneas f, g e h do item 3.1, deverão constar no dispositivo indicador próximo ao resultado da pesagem.

4 CONTROLE METROLÓGICO:

4.1 Verificações e tolerâncias: Conforme Portaria MTIC nº 63/44 e normas de procedimentos pertinentes.

4.2 Marca de verificação: Identificadora do Órgão Metrológico e do ano da execução do exame, será aposta na parte frontal da balança.

4.3 Marca de selagem: Na verificação inicial e nas verificações periódicas serão selados os pontos de acesso ao sistema de pesagem da balança.

5 DESENHOS ANEXOS À PRESENTE PORTARIA:

5.1 Vista do lado do operador dos modelos BCS-6I e BCS-15I.

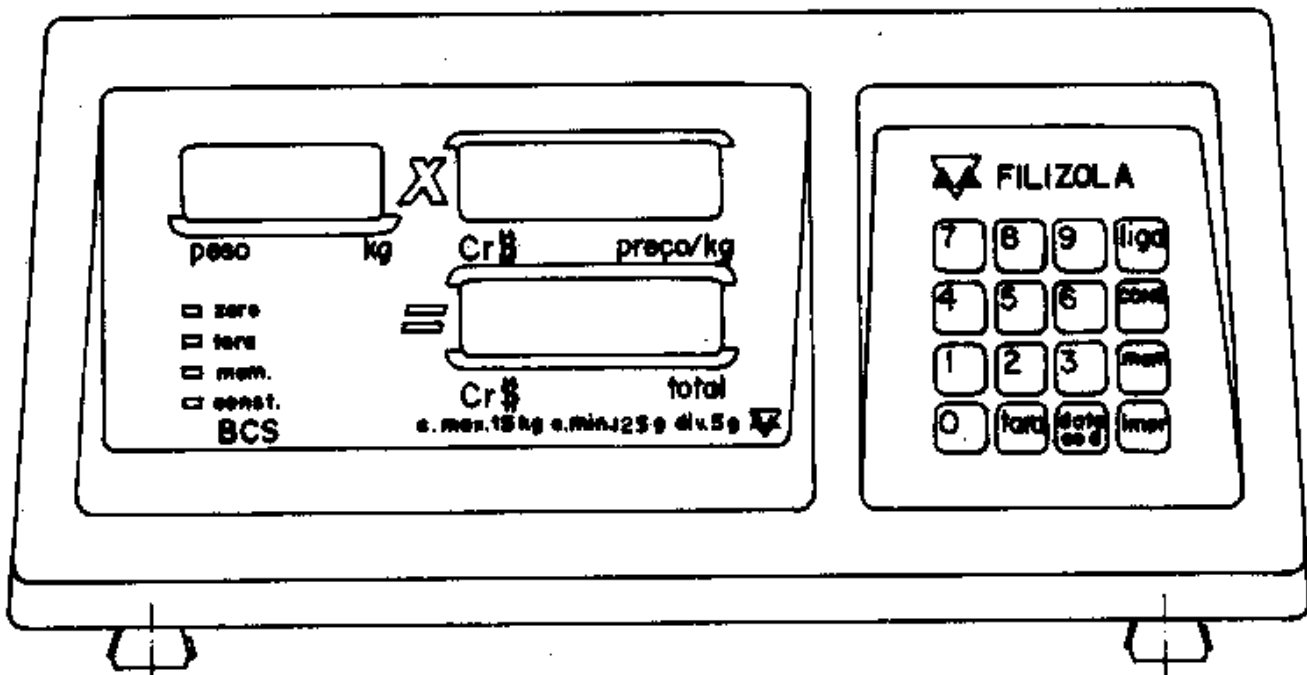
5.2 Vista do lado do cliente dos modelos BCS-6I e BCS-15I.

5.3 Vista lateral em corte e selagem dos modelos BCS-6I e BCS-15I.

6 ENTRA EM VIGOR E VALIDADE:

6.1 Esta Portaria entrará em vigor na data da sua assinatura e terá validade até novembro de 1992.

Jorge de Almeida Diniz
Diretor de Metrologia Legal



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 10 DE dezembro DE 1990



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S/A

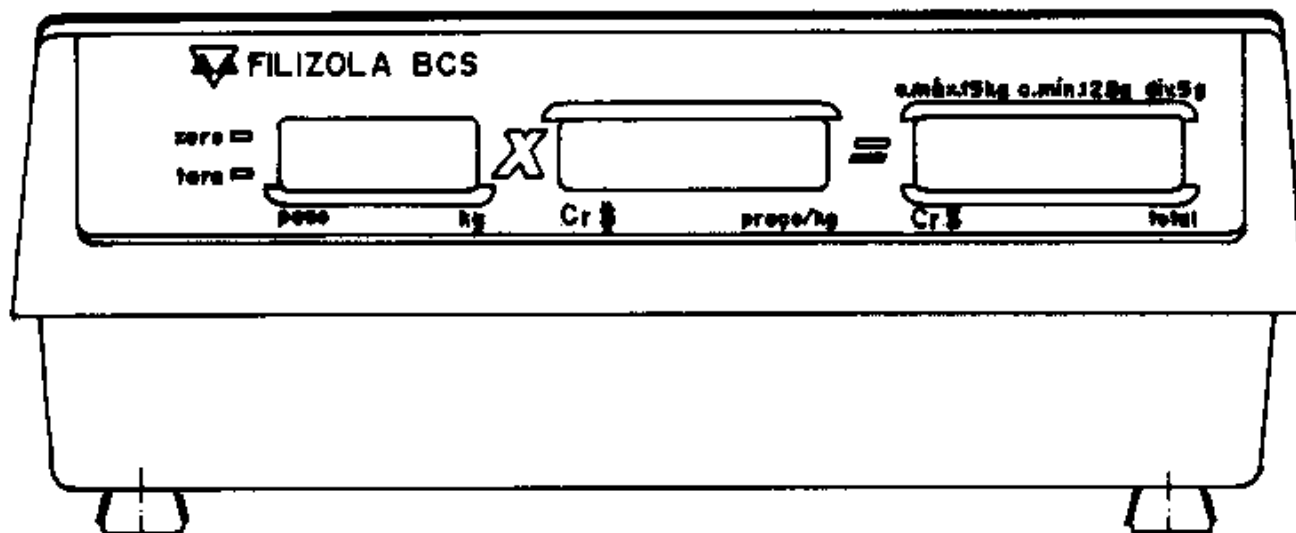
COTAS EM:

TÍTULO DO DESENHO:

VISTA DO LADO DO OPERADOR DOS MODELOS BCS-6I;BCS-15I

ESCALA:

ANEXO:
01



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 10 DE dezembro DE 1990



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S/A

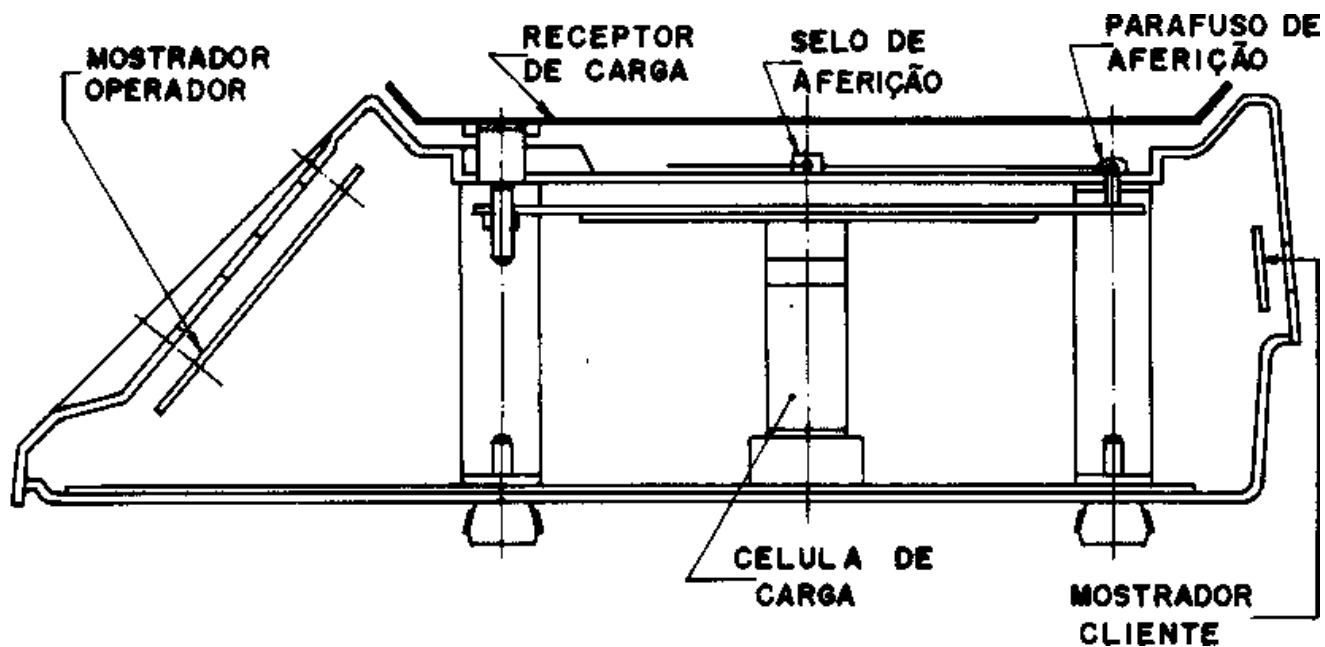
COTAS EM:

TÍTULO DO DESENHO:

VISTA DO LADO DO CLIENTE DOS MODELOS BCS-
6I;BCS-15I

ESCALA:

ANEXO:
02



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 091 DE 10 DE dezembro DE 1990



FABRICANTE:

INDÚSTRIAS FILIZOLA S/A

COTAS EM:

TÍTULO DO DESENHO:

VISTA LATERAL EM CORTE E SELAGEM DOS MODELOS
BCS-6I; BCS-15I

ESCALA:

ANEXO:
03